



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.032 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.732,85 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.641 de 09 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081– Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – PBV	
3.3.90.30.00.00. 3769 – MATERIAL DE CONSUMO	1.430,98
3.3.90.30.00.00. 3762 – MATERIAL DE CONSUMO	615,27
2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00. 3736 – MATERIAL DE CONSUMO	245,33
2.094– Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF-CRAS	
3.3.90.30.00.00. 3748 – MATERIAL DE CONSUMO	441,27

Art. 2º - Os recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3769 – PBV II – Serviço de Proteção Básica ao Idoso, no valor de R\$ 1.430,98 (um mil quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos), da fonte 3762 – programa Projovem, no valor de 615,27 (seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), da fonte 3736 – Programa Bolsa Família – IGD – PSB, no valor de R\$ 245,33 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), da fonte 3748 – PBT – Piso Básico de Transição, no valor de R\$ 441,27 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL